



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 204/2021**  
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
LOCALIDADES DE JACARÉ, PASMADINHO, PIAUÍ/POÇO DANTA, PONTE DO  
PASMADO, POVO DE DEUS E TAQUARAL  
MUNICÍPIO DE ITINGA  
COPANOR-MG

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL**  
Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Dezembro de 2021

**Diretoria Colegiada:**

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Rodrigo Bicalho Polizzi

Stefani Ferreira de Matos

**Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):**

Henrique Pereira Barcelos

**Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):**

Lucas Marques Pessoa

**Responsável Técnico:**

Josianne Leandro Rodrigues Heitmann - GFO/CTROFS - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

**Apoio Técnico:**

Francis Anthony Cristóforo Warrener – GFO/CTROFS – Estagiário

**Processo elaborado de forma eletrônica – Sistema SEI/MG**

Para consultar o andamento Processual utilize o nº **2440.01.0001512/2021-51** a partir da [Consulta Pública online](#).



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>CONTRATO .....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>ORIENTAÇÃO ADICIONAL .....</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG .....</b>	<b>6</b>
	<b>ANEXO I. CRONOGRAMA FÍSICO ANEXO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS LOCALIDADES DE JACARÉ, TAQUARAL, PONTE PASMADO, PASMADINHO, PIAUÍ/POÇO DANTAS E POVO DE DEUS .....</b>	<b>7</b>
	<b>ANEXO I. DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS LOCALIDADES EM QUE A COPANOR NÃO PRESTA OS SERVIÇOS.....</b>	<b>9</b>

## 1 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela Arsa-e-MG. A fiscalização foi originada a partir da demanda descrita no quadro 1 e foi realizada conforme características sintetizadas no quadro 2.

**Quadro 1. Informações sobre a demanda**

Órgão que enviou a demanda: Ministério Público	
Referência: Ofício nº 908/2021 - PGJMG/CGAB/COGAB	Data do documento: 28/06/2021
Resumo dos itens relacionados à demanda tratados nesse relatório:	
1.	Solicita fiscalização do sistema de abastecimento de água.

**Quadro 2. Características da fiscalização**

<b>Tipo de fiscalização</b>	Fiscalização Remota
<b>Período da inspeção</b>	Setembro a dezembro de 2021
<b>Localidade Fiscalizada</b>	Localidades de Jacaré, Taquaral, Ponte Pasmado, Pasmadinho, Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus
<b>Serviço fiscalizado</b>	Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
<b>Prestador de Serviços</b>	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR
<b>Endereço da sede do prestador</b>	Rua Joaquim Ananias de Tolêdo, 125 – Bairro Dr. Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-175
<b>Endereço local do prestador</b>	Avenida João Meneses, 2, Bairro Porto Alegre, Itinga/MG. CEP: 39610-000
<b>Representante (s) designado (s) pelo Prestador para acompanhamento</b>	Leonardo Carneiro da Costa
	Gilda Martins
	Wilton Marcos Pereira
	Mara Rúbia Oliveira Gomes

## 2 CONTRATO

**Quadro 3. Informações sobre o Instrumento Contratual**

<b>Tipo de Contrato Vigente:</b>	Contrato de Programa	<b>Lei Municipal nº:</b>	10/2010
<b>Data de assinatura do contrato vigente:</b>	11/01/2010	<b>Data de vencimento do contrato vigente:</b>	11/01/2040
<b>Serviços contratados:</b>	Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na Sede Municipal, nos distritos de Jacaré e Taquaral, nos povoados de Ponte Pasmado e Pasmadinho e nas comunidades rurais Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus.		

O Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira do Contrato de Programa, delimita que a prestação dos serviços dar-se-á mediante cumprimento das metas estabelecidas no Anexo III, “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços”, parte integrante do contrato em vigência (Anexo I).

Conforme apresentado no instrumento contratual, a conclusão da implementação do SAA dos referidos distritos estava prevista para o ano de 2016 e a conclusão da implementação do SES estava prevista para o ano de 2017. Apesar disso, a Copanor informou que não opera os sistemas de abastecimento de água do distrito de Jacaré, nem das comunidades rurais Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus. Afirmou também, que não opera os sistemas de esgotamento sanitário das localidades de Jacaré, Taquaral, Ponte do Pasmado, Pasmadinho, Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus (Anexo II).

## 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se que a Copanor ainda não presta os serviços de abastecimento de água nas localidades de Jacaré, Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus e nem os serviços de esgotamento sanitário em Jacaré, Taquaral, Ponte do Pasmado, Pasmadinho, Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus, a despeito do cronograma apresentado no Contrato de Programa que previa a conclusão das obras de implantação dos sistemas para o final dos anos de 2016 e 2017, respectivamente. Cabe ressaltar a importância do tratamento da água para consumo humano distribuída e da coleta e tratamento dos esgotos para a população e para o meio ambiente, como forma de promover o bem-estar social, a saúde e a preservação dos recursos naturais.

#### **4 ORIENTAÇÃO ADICIONAL**

Repactuar junto ao Poder Concedente as metas para implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos distritos não contemplados pelo serviço, estabelecidas pelo Anexo III – Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços do Contrato de Programa (Anexo I).

#### **5 AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG**

Josianne Leandro Rodrigues Heitmann - Masp. 1.372.979-3

Belo Horizonte, 22/12/2021



Nº 1099802

COPANOR		ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO									
Saneamento e cidadania		CRONOGRAMA FÍSICO									
Município de Itinga		Sede, Jacaré, Pasmadinho, Piauí/Poço Danta, Ponte Pasamado, Povo de Deus, Taquaral									
SISTEMA		ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ANQ/UN	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
1	PROJETO BÁSICO	%				100%					
2	PROJETO EXECUTIVO	%				100%					
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	%				100%					
4	DESAPROPRIAÇÃO	%				40%	100%				
5	LICITAÇÃO	%				100%					
6	INST. PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	%					100%				
7	REDE COLETORA DE ESGOTOS	%					25%	50%	90%	100%	
8	INTERCEPTORES DE ESGOTOS	%					5%	60%	90%	100%	
9	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	%						50%	100%		
10	LINHAS DE RECALQUE	%							100%		
11	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	%						50%	90%	100%	
12	LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS	%					20%	60%	80%	100%	

DATA: 06 / JANEIRO / 2010

SAA E SES JACARÉ, PASMADINHO, PIAUÍ/POÇO DANTA, PONTE DO PASMADO, POVO DE DEUS E TAQUARAL

PROCESSO Nº 2440.01.0001512/2021-51



**Anexo II. Declaração de não operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das localidades em que a Copanor não presta os serviços**



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE  
E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.

**DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DO SISTEMA**

Almenara, 20 de maio de 2021.

Ao Senhor  
Henrique Barcelos  
Coordenador Técnico de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços  
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do  
Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Referência / Assunto: FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO  
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE ITINGA

Senhor Coordenador,

Em atenção à demanda em referência, a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, declara que não operam os SAA – Sistemas de Abastecimento de Água do distrito de Jacaré e comunidades Povo de Deus e Piauí/Poço Dantas pertencentes ao município de Itinga.

Declara que não operam os SES – Sistemas de Esgotamento Sanitário dos distritos de Jacaré e Taquaral, os Povoados Pasmadinho e Ponte do Pasmado e comunidades Povo de Deus e Piauí/Poço Dantas pertencentes ao município de Itinga.

Atenciosamente,

Wilton Marcos Pereira  
Supervisor do Núcleo Operacional de Almenara